



# DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.537

João Pessoa - Quinta-feira, 14 de Junho de 2007

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Executivo

**Ato Governamental Nº 2.749** João Pessoa-PB, 13 de junho de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da competência que lhe dá o art. 27 item 2, do Regulamento de Promoções de Praças da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto nº 8.463, de 22 de abril de 1980 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar.

RESOLVE:

**PROMOVER, por Ato de Bravura**, à graduação de 1º Sargento PM, a contar de 03 de abril de 2007, o 2º Sargento PM Matrícula 511.810-7 EDNALDO MALAQUIAS DOS SANTOS, de acordo com o item 3 do art. 4º e o art. 7º do Diploma Legal já referenciado, restando provado, mediante Conselho Especial de Promoção por Ato de Bravura e Parecer nº. 004/2007-GCG/PJ, que o militar referenciado agiu com audácia, destemor, bravura, intrepidez, denodo e firmeza de espírito, enfrentou uma situação delicada, ultrapassando os limites normais do cumprimento do dever, representando seus feitos como indispensáveis e úteis, aos dias atuais, às operações policiais militares como exemplo positivo deles emanados, no que decido sobre o presente Ato.

**Ato Governamental Nº 2.750** João Pessoa-PB, 13 de junho de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da competência que lhe dá o art. 27 item 2, do Regulamento de Promoções de Praças da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto nº 8.463, de 22 de abril de 1980 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar.

RESOLVE:

**PROMOVER, por Ato de Bravura**, à graduação de 2º Sargento PM, a contar de 03 de abril de 2007, o 3º Sargento PM Matrícula 512.594-4 ALCIDES DO NASCIMENTO LIMA, de acordo com o item 3 do art. 4º e o art. 7º do Diploma Legal já referenciado, restando provado, mediante Conselho Especial de Promoção por Ato de Bravura e Parecer nº. 004/2007-GCG/PJ, que o militar referenciado agiu com audácia, destemor, bravura, intrepidez, denodo e firmeza de espírito, enfrentou uma situação delicada, ultrapassando os limites normais do cumprimento do dever, representando seus feitos como indispensáveis e úteis, aos dias atuais, às operações policiais militares como exemplo positivo deles emanados, no que decido sobre o presente Ato.

**Ato Governamental Nº 2.751** João Pessoa-PB, 13 de junho de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da competência que lhe dá o art. 27 item 2, do Regulamento de Promoções de Praças da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto nº 8.463, de 22 de abril de 1980 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar.

RESOLVE:

**PROMOVER, por Ato de Bravura**, à graduação de 2º Sargento PM, a contar de 03 de abril de 2006, o 3º Sargento PM Matrícula 515.323-3 CARLOS JOSÉ SERRÃO DA COSTA, de acordo com o item 3 do art. 4º e o art. 7º do Diploma Legal já referenciado, restando provado, mediante Conselho Especial de Promoção por Ato de Bravura e Parecer nº. 004/2007-GCG/PJ, que o militar referenciado agiu com audácia, destemor, bravura, intrepidez, denodo e firmeza de espírito, enfrentou uma situação delicada, ultrapassando os limites normais do cumprimento do dever, representando seus feitos como indispensáveis e úteis, aos dias atuais, às operações policiais militares como exemplo positivo deles emanados, no que decido sobre o presente Ato.

**Ato Governamental Nº 2.752** João Pessoa-PB, 13 de junho de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da competência que lhe dá o art. 27 item 2, do Regulamento de Promoções de Praças da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto nº 8.463, de 22 de abril de 1980 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar.

RESOLVE:

**PROMOVER, por Ato de Bravura**, à graduação de 3º Sargento PM, a contar de 03 de abril de 2007, o Cabo Matrícula 517.709-0 EVANDRO ALVES DE ARAÚJO, de acordo com o item 3 do art. 4º e o art. 7º do Diploma Legal já referenciado, restando provado, mediante Conselho Especial de Promoção por Ato de Bravura e Parecer nº. 004/2007-GCG/PJ, que o militar referenciado agiu com audácia, destemor, bravura, intrepidez, denodo e firmeza de espírito, enfrentou uma situação delicada, ultrapassando os limites normais do cumprimento do dever, representando seus feitos como indispensáveis e úteis, aos dias atuais, às operações policiais militares como exemplo positivo deles emanados, no que decido sobre o presente Ato.

**Ato Governamental Nº 2.753** João Pessoa-PB, 13 de junho de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da competência que lhe dá o art. 27 item 2, do Regulamento de Promoções de Praças da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto nº 8.463, de 22 de abril de 1980 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar.

RESOLVE:

**PROMOVER, por Ato de Bravura**, à graduação de 3º Sargento PM, a contar de 03 de abril de 2007, o Cabo PM Matrícula 518.443-6 FRANCISCO DE ASSIS SANTOS, de acordo com o item 3 do art. 4º e o art. 7º do Diploma Legal já referenciado, restando provado, mediante Conselho Especial de Promoção por Ato de Bravura, que o militar referenciado agiu com audácia, destemor, bravura, intrepidez, denodo e firmeza de espírito, colocando em risco a sua própria vida, ultrapassando os limites normais do cumprimento do dever, representando seus feitos como indispensáveis e úteis, aos dias atuais, às operações policiais militares como exemplo positivo deles emanados, no que decido sobre o presente Ato.

**Ato Governamental Nº 2.754** João Pessoa-PB, 13 de junho de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da competência que lhe dá o art. 27 item 2, do Regulamento de Promoções de Praças da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto nº 8.463, de 22 de abril de 1980 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar.

RESOLVE:

**PROMOVER, por Ato de Bravura**, à graduação de 3º Sargento PM, a contar de 03 de abril de 2007, o Cabo Matrícula 518.514-9 GEORGE FREDERICO BEUTTMULLER, de acordo com o item 3 do art. 4º e o art. 7º do Diploma Legal já referenciado, restando provado, mediante Conselho Especial de Promoção por Ato de Bravura e Parecer nº. 004/2007-GCG/PJ, que o militar referenciado agiu com audácia, destemor, bravura, intrepidez, denodo e

firmeza de espírito, enfrentou uma situação delicada, ultrapassando os limites normais do cumprimento do dever, representando seus feitos como indispensáveis e úteis, aos dias atuais, às operações policiais militares como exemplo positivo deles emanados, no que decido sobre o presente Ato.

**Ato Governamental Nº 2.755** João Pessoa-PB, 13 de junho de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da competência que lhe dá o art. 27 item 2, do Regulamento de Promoções de Praças da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto nº 8.463, de 22 de abril de 1980 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar.

RESOLVE:

**PROMOVER, por Ato de Bravura**, à graduação de Cabo PM, a contar de 03 de abril de 2007, o Soldado PM Matrícula 522.407-1 RONALDO FÉLIX DE LUCENA JÚNIOR, de acordo com o item 3 do art. 4º e o art. 7º do Diploma Legal já referenciado, restando provado, mediante Conselho Especial de Promoção por Ato de Bravura e Parecer nº. 004/2007-GCG/PJ, que o militar referenciado agiu com audácia, destemor, bravura, intrepidez, denodo e firmeza de espírito, enfrentou uma situação delicada, ultrapassando os limites normais do cumprimento do dever, representando seus feitos como indispensáveis e úteis, aos dias atuais, às operações policiais militares como exemplo positivo deles emanados, no que decido sobre o presente Ato.

(AG – 2756 / 2007) João Pessoa, 13 de junho de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** nomear JOACI MENDES NOBRE, para ocupar o cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro da Rádio Tabajara – Superintendência de Radiodifusão, Símbolo SE-3.

**Ato Governamental nº 2757** João Pessoa, 13 de junho de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº. 76, de 14 de maio de 2007,

**R E S O L V E** nomear GUSTAVO PALMEIRA DOS SANTOS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, tendo exercício na Procuradoria Geral do Estado.

**Ato Governamental nº 2758** João Pessoa, 13 de junho de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear VERA LÚCIA MOURA DE ALMEIDA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Creche do Município de Umbuzeiro, Símbolo CAC-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 2759** João Pessoa, 13 de junho de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Anna Paula Lacerda Cavalcanti Almeida Loda	Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano	CAD-7
Luiz Gustavo de Sena Brandão Pessoa	Gerente Operacional de Articulação Empresarial e Sindical	CGF-2

**Ato Governamental nº 2760** João Pessoa, 13 de junho de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear RAFAELLA MARIA LIMA DE FREITAS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Apoio Administrativo da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, Símbolo CGI-2.

**Ato Governamental nº 2761** João Pessoa, 13 de junho de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear ODILON DO EGITO ANDRADE, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, Símbolo CAD-7.

**Ato Governamental nº 2762** João Pessoa, 13 de junho de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **WEIDEMAR DAS NEVES ALMEIDA CAMPOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária Regional de Sapé, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 2763** João Pessoa, 13 de junho de 2007

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **JAIRO DE SOUZA LIMA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária Regional de Sapé, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 2764** João Pessoa, 13 de junho de 2007

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **ALMÉRIA WILSON GOMES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Acompanhamento de Projetos Especiais, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental nº 2765** João Pessoa, 13 de junho de 2007

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **RENATO MENDES DE OLIVEIRA FILHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Tecnologia da Informação, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 2766** João Pessoa, 13 de junho de 2007

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº 76, de 14 de maio de 2007,

**R E S O L V E** nomear **ELTON LUCENA VIEGAS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Procuradoria Geral do Estado.

**Ato Governamental nº 2767** João Pessoa, 13 de junho de 2007

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Imaculada, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Solon Alves da Costa	Diretor da EEEIEF Santa Catarina	CDE-11
Maria de Lourdes Moraes Leite	Vice-Diretor da EEEIEF Santa Catarina	CVE-11
Marília Margarete Rocha de Souza	Secretário da EEEIEF Santa Catarina	SDE-11

**Ato Governamental nº 2768** João Pessoa, 13 de junho de 2007

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Monte Horebe, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Maria Luzinete do Nascimento Lima	Diretor da EEEFM Bonifácio Saraiva de Moura	CDE-11
Aluzailde Jacira Dias	Vice-Diretor da EEEFM Bonifácio Saraiva de Moura	CVE-11
Francisca Ivone de Sousa	Secretário da EEEFM Bonifácio Saraiva de Moura	SDE-11



**GOVERNO DO ESTADO**  
Governador Cássio Cunha Lima

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO  
SUPERINTENDENTE

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO  
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**DIÁRIO OFICIAL**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@união.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

**Ato Governamental nº 2769**

João Pessoa, 13 de junho de 2007

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Caraúbas, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Maria Sielly Neves	Diretor da EEEIEFM Serveliano de Farias Castro	CDE-12
Selma Maria da Conceição Ferreira	Secretário da EEEIEFM Serveliano de Farias Castro	SDE-12

**Ato Governamental nº 2770**

João Pessoa, 13 de junho de 2007

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Sossego, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Joaquim de Melo Filho	Diretor da EEEFM José Vitorino de Medeiros	CDE-12
Maria José dos Santos	Secretário da EEEFM José Vitorino de Medeiros	SDE-12

**Ato Governamental nº 2771**

João Pessoa, 13 de junho de 2007

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Patos, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Maria Nita de Lucena Barbosa	Diretor da EEEF Profª Maria Nunes	CDE-11
Marleide Rauhylson de Lucena	Vice-Diretor da EEEF Profª Maria Nunes	CVE-11
Amanda da Silva Medeiros	Secretário da EEEF Profª Maria Nunes	SDE-11

**Ato Governamental nº 2772**

João Pessoa, 13 de junho de 2007

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Cruz do Espírito Santo, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Maria de Lourdes Gomes de Meireles	Diretor da EEEF Flávio Ribeiro Coutinho	CDE-9
Izabella Caroliny Farias	Vice-Diretor da EEEF Flávio Ribeiro Coutinho	CVE-9
Lindécia da Conceição Gomes	Secretário da EEEF Flávio Ribeiro Coutinho	SDE-9

**Ato Governamental nº 2773**

João Pessoa, 13 de junho de 2007

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de João Pessoa, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Célia Maria Frade Severo	Diretor da EEEIEFM Dom José Maria Pires	CDE-7
Maria do Socorro Dantas	Vice-Diretor da EEEIEFM Dom José Maria Pires	CVE-7
Luzinete Batista da Rocha Cunha	Vice-Diretor da EEEIEFM Dom José Maria Pires	CVE-7
Daísa Bento de Sousa	Secretário da EEEIEFM Dom José Maria Pires	SDE-7

CÁSSIO CUNHA LIMA  
Governador

**Secretarias de Estado**

**Administração**

RESENHA Nº091/2007

EXPEDIENTE DO DIA: 21 / 05 / 2007

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os pedidos de **REMOÇÃO** dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
07014185-1	117.335-9	MARIA JOSÉ LINHARES MARIANO	SEEC	Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão
07014185-1	93.791-6	GILMAR DOS SANTOS BATISTA	SEEC	Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão
07014185-1	141.058-0	JOANA DARC DE ABREU	SEEC	Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão
07014914-3	91.637-4	RICARDO RIBEIRO DA SILVA	SEEC	Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão
07013075-2	99.055-8	ZILMARCOS PITTA SANTIAGO	SEAD	Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão
07011711-0	77.528-2	ELZANI BASTOS DA COSTA	SEAD	Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão
PUBLICADA NO DOE EM: 22/05/2007 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO				
				 GUSTAVO W. G. PEREIRA Secretário

RESENHA Nº129 /2007

EXPEDIENTE DO DIA: 12 / 06 / 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, **D E S P A C H O** os Processos abaixo relacionados **RETORNANDO AO ÓRGÃO DE LOTAÇÃO** os seguintes servidores:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	ÓRGÃO DE RETORNO
07018025-3	90.267-5	GERMANA LEITE GONZALEZ TOSCANO	Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e Pesca
07011490-1	150.773-7	ROSINEIDE TEIXEIRA PINTO	Secretaria de Estado da Saúde
07017065-7	128.626-9	CÉLIA MARIA DA SILVA FRANCA	Secretaria de Estado da Educação e Cultura
07017065-7	138.939-4	FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO	Secretaria de Estado da Educação e Cultura
07017065-7	89.009-0	JOÃO BATISTA MORENO FERREIRA	Secretaria de Estado da Educação e Cultura
07017065-7	77.572-0	MARIA CARMITA LEITE FEITOSA	Secretaria de Estado da Educação e Cultura
07017065-7	79.288-8	MARIA DE LOURDES FARIAS	Secretaria de Estado da Educação e Cultura
07017065-7	69.522-0	MARIA ELIANE DE ALMEIDA PINTO	Secretaria de Estado da Educação e Cultura
07017065-7	69.981-1	NILSON CARLOS FERNANDES	Secretaria de Estado da Educação e Cultura
07017065-7	78.090-1	RITA PERPETUA ABRANTES ESTRELA	Secretaria de Estado da Educação e Cultura
07017065-7	93.325-2	SANDRA ADÉLIA BARBOSA MARQUES	Secretaria de Estado da Educação e Cultura
 GUSTAVO W. G. PEREIRA Secretário			

RESENHA Nº130 /2007

EXPEDIENTE DO DIA: 12 / 06 / 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO** :

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
07011796-9	99.816-8	GRACILEIDE MARQUES DE SOUZA	SEDF	Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ/PB
07011796-9	112.569-9	MARIA NADIR DA SILVA	SEDF	Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ/PB
07012317-9	90.679-4	JOSEANE FREIRES CAMPOS	SEAD	Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ/PB
07012389-6	89.223-8	JOSE JOSEILDO VICENTE ESTEVAN LEITE	SEAD	Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ/PB
07011635-1	89.991-7	JOSEFA GERVAZIO DINOIA	SEAD	Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ/PB
07011649-1	99.150-9	MARIA AUXILIADORA FIRMINO	SEAD	Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ/PB
07011635-1	77.508-8	SINIVAL ALVES DE CARVALHO	SEAD	Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ/PB
 GUSTAVO W. G. PEREIRA Secretário				

RESENHA Nº131 /2007

EXPEDIENTE DO DIA: 12 / 06 / 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO** :

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
07011658-0	028-0	JOSE EVERALDO DA SILVA	EMEP	Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ
07011658-0	070-1	VALDEMIR SOARES DE MIRANDA SOBRINHO	EMEP	Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ
07012656-9	960.845-1	VERALUCIA COSTA DO NASCIMENTO	EMPASA	Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ
 GUSTAVO W. G. PEREIRA Secretário				

RESENHA Nº 132 /2007

EXPEDIENTE DO DIA: 12 / 06 / 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
07018087-3	024-8	JANUNCIO BARDUINO NETO	DETRAN	Secretaria de Estado do Acompanhamento da Ação Governamental
07017008-8	307-7	JOSÉ CORREIA BATISTA	INTERPA	Secretaria de Estado da Educação e Cultura
07015323-0	611.192-1	FRANCISCA PIRES LEITE	IPEP	Secretaria de Estado da Saúde
 GUSTAVO W. G. PEREIRA Secretário				

## Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 005/2007

João Pessoa - PB, 11 de junho de 2007.

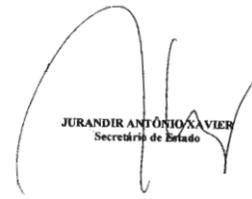
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE - SECTMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 5º, do Decreto nº 26.223, de 14 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Antonio Soares da Silva**, Engº Civil, CREA nº 1601756933, matrícula nº 674984-4 e **Alexandre Henrique de Lira Machado**, Engº Civil, CREA nº 4267-D/PB, matrícula nº 93.600-6, **Elton Silva Cruz**, Engº Civil, CREA nº 8084-D/PB, matrícula nº 111.011-1, **Simão Araújo Barbosa de Almeida**, Engº Civil, CREA nº 4636-D/PB, matrícula nº 3677-3 e **Giordan Rodrigues Lima**, Engº Civil, CREA nº 1602386137, matrícula nº 7787-9, representantes da *Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente/Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA* e da *Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA*, respectivamente, para sob a presidência do primeiro, constituírem a **Comissão de Recebimento Definitivo de Obra do Sistema Adutor do Congo - 1ª Etapa**, com a finalidade de receber e atestar a plena execução da obra.

Art. 2º - Resolve, ainda, estipular o prazo 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Ato, para a entrega do Relatório, bem como da assinatura do Termo de Recebimento Final da obra em epígrafe.

CUMpra-SE E Publique-SE,

  
JURANDIR ANTÔNIO XAVIER  
Secretário de Estado

## Segurança e da Defesa Social

Portaria nº. 270 /2007/GSE-SEDS

Em 12 de junho de 2007.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 153, Inciso II da lei nº. 4.273/81 e, Instrução Normativa nº. 1.263/2005/SEDS/PB, de 21/10/2005, e tendo em vista a **decisão constante do Processo Administrativo Disciplinar nº. 01/2007/CPD, da Comissão Permanente de Disciplina,**

**RESOLVE** aplicar a pena disciplinar de 30 (trinta) dias de suspensão ao servidor **OSCAR AMÂNCIO DA SILVA, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº. 076.963-1**, lotado nesta Secretaria, por infringência do disposto no Artigo 131, Inciso XXIX, c/c Artigo 140, Parágrafo Único, todos da Lei nº. 4.273/81 - Estatuto da Polícia Civil do Estado da Paraíba.

Portaria nº. 271 /2007/GSE-SEDS

Em 12 de junho de 2007.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 153, Inciso II da lei nº. 4.273/81 e, Instrução Normativa nº. 1.263/2005/SEDS/PB, de 21/10/2005, e tendo em vista a **decisão constante da Sindicância Administrativa nº. 051/2006/CCJ,**

**RESOLVE** aplicar a pena disciplinar de 10 (dez) dias de suspensão ao servidor **LUIZ CARLOS MONTEIRO GUEDES, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº. 075.579-6**, lotado nesta Secretaria, por infringência do disposto no Artigo 131, Incisos XX e XXIX, c/c Artigo 140, Parágrafo Único, todos da Lei nº. 4.273/81 - Estatuto da Polícia Civil do Estado da Paraíba.

Portaria nº. 272 /2007/GSE-SEDS

Em 12 de junho de 2007.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 153, Inciso II da lei nº. 4.273/81 e, Instrução Normativa nº. 1.263/2005/SEDS/PB, de 21/10/2005, e tendo em vista a **decisão constante do Processo Administrativo Disciplinar nº. 052/2006/CPD, da Comissão Permanente de Disciplina,**

**RESOLVE** aplicar a pena disciplinar de 30 (trinta) dias de suspensão ao servidor **LUIZ MÁRCIO DA SILVA, Agente de Investigação, matrícula nº. 137.260-2**, lotado nesta Secretaria, por infringência do disposto no Artigo 131, Incisos VIII e XXIX, c/c Artigo 140, Parágrafo Único, todos da Lei nº. 4.273/81 - Estatuto da Polícia Civil do Estado da Paraíba.

Portaria nº. 273 /2007/GSE-SEDS

Em 12 de junho de 2007.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 153, Inciso II da lei nº. 4.273/81 e, Instrução Normativa nº. 1.263/2005/SEDS/PB, de 21/10/2005, e tendo em vista a **decisão constante do Processo Administrativo Disciplinar nº. 052/2006/CPD, da Comissão Permanente de Disciplina,**

**RESOLVE** aplicar a pena disciplinar de 30 (trinta) dias de suspensão ao servidor **PAULO FREITAS TO KAIPP, Motorista Policial, matrícula nº. 076.963-1**, lotado nesta Secretaria, por infringência do disposto no Artigo 131, Incisos VIII e XXIX, c/c Artigo 140, Parágrafo Único, todos da Lei nº. 4.273/81 - Estatuto da Polícia Civil do Estado da Paraíba.

  
AIRTON DE SÁ FERRAZ  
Secretário Executivo

## Saúde

PORTARIA N. 67 / 2007

João Pessoa, PB, 22 de maio de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 44, inciso XIV, do Decreto nº. 12.228, de 19 de Novembro de 1987.

**RESOLVE**, designar para compor o Comitê Externo de Avaliação dos Projetos de Seleção Pública para financiamento de projetos comunitários de intervenção, a serem executados por Organizações Não-Governamentais e outras Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, localizados no Estado da Paraíba, na área de Prevenção à ocorrência de DST/HIV/aids e assistência aos seus portadores. Esta Seleção está inserida no Plano de Ações de Metas (PAM), conforme determinação do Programa Nacional de DST/aids e normatizada pela Portaria GM 2313/02 de 19/12/2002 do Ministério da Saúde.

O Comitê Externo de Avaliação dos Projetos de Seleção Pública é constituído por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, a saber:

**TITULARES:** Severino Ramos de Lima, Lígia Maria Barbosa e Raimundo Cassiano Ferraz. **SUPLENTES:** Urânia Catão Maribondo da Trindade, Maria Coei do Rêgo Barros e Maria do Socorro Borges Barbosa.

Essa Comissão terá duração até a conclusão do processo de avaliação dos projetos de Seleção Pública.

  
GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO  
Secretário de Estado da Saúde

GERÊNCIA EXECUTIVA DE AÇÕES  
PROGRAMÁTICAS E ESTRATÉGICAS - GEAPE  
GERÊNCIA OPERACIONAL DAS DST / AIDS

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2007

Seleção pública de projetos para a prevenção de HIV/Aids e outras DST  
e assistência às pessoas que vivem e/ou convivem com HIV/AIDS

A Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba, por intermédio da Gerência Operacional das DST/AIDS - GO-DST/AIDS da Gerência Executiva de Ações Programáticas e Estratégicas, torna público a realização de seleção, na forma da Portaria GM nº 2313/02, de 19/12/2002 do Ministério da Saúde, para o financiamento de projetos comunitários de intervenção a serem executados por Organizações Não-Governamentais e outras Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, localizadas no Estado da Paraíba, na área de prevenção à ocorrência de DST/HIV/AIDS e assistência às pessoas que vivem e/ou convivem com HIV/AIDS, nos termos aqui estabelecidos.

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 - Escopo

Visando o controle da epidemia de AIDS e de outras Doenças Sexualmente Transmissíveis ou DST, a Paraíba desenvolve uma série de ações, em articulação com a sociedade civil e outros órgãos

governamentais (federais, estaduais e municipais), com vistas também a promoção dos direitos humanos das pessoas que vivem com Aids no nosso Estado. É muito importante a contribuição que a Sociedade Civil oferece para que a Paraíba e o Brasil exerçam esse papel.

### 1.2 - Objetivo

O presente edital tem por objetivo apoiar ações que sejam vinculadas a projetos de organizações não governamentais e de outras organizações da sociedade civil, que atuem na prevenção das DST/HIV/AIDS e na assistência às pessoas que vivem e/ou convivem com HIV/AIDS, mediante o aporte de recursos financeiros a estes projetos pelo governo do Estado da Paraíba.

### Linhas de Apoio/Temas

As áreas temáticas aqui definidas se baseiam nas diretrizes constantes na Portaria GM nº 2313, de 19 de dezembro de 2002, como também na adequação e definição das prioridades locais, para fortalecer a prevenção e a assistência às pessoas que vivem e/ou convivem com HIV/AIDS, visando a melhoria das condições de vida do público acima referido.

O presente Edital contempla as áreas de atuação em Prevenção e Assistência, divididos entre as seguintes áreas temáticas:

DESCRIÇÃO DA ÁREA DE ATUAÇÃO	LINHA TEMÁTICA
Prevenção	Promoção de Práticas Sexuais Seguras
	Comunicação em Saúde
	Promoção dos Direitos Humanos
	Advocacy e Controle Social
Assistência	Atenção às Pessoas Vivendo e/ou convivendo com HIV/AIDS

### 1.3. Cronograma

FASES	DATA
Lançamento do Edital	14/06/2007
Submissão de propostas até	28/06/2007
Divulgação dos resultados	12/07/2007
Entrega da documentação dos aprovados	19/07/2007
Início da contratação	01/08/2007

### 1.4 - Público-Prioritário

Considerando essas áreas de atuação o processo de habilitação e seleção irá contemplar somente projetos direcionados para os seguintes segmentos da população:

- \* Pessoas vivendo e/ou convivendo com HIV/AIDS;
- \* Mulheres em situação de maior vulnerabilidade (vítimas de violência, com baixa escolaridade, de baixa renda, ...);
- \* GLBT – Gays, Lésbicas, Bissexuais e Transgêneros (Travestis, Transsexuais);
- \* Profissionais do Sexo (masculino e/ou feminino);
- \* Adolescentes, Jovens e/ou Idosos(as);
- \* Homens Heterossexuais.

Poderão participar desta seleção Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos que tenham seus objetivos sociais compatíveis com a política de incentivo para estados e municípios no âmbito do Programa Nacional de HIV/AIDS e outras DST localizadas no Estado da Paraíba e de acordo com as especificações contidas neste edital.

1.4.1 - Considera-se Organização da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos a pessoa jurídica de direito privado que não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seus patrimônios auferidos mediante o exercício de suas atividades e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social.

1.4.2 - Não será admitida a participação de Instituições que não sejam consideradas Organizações da Sociedade Civil.

1.4.3 - Não são consideradas Organizações da Sociedade Civil, segundo a legislação vigente:

- \* Os sindicatos, as associações de classe ou de representação de categoria profissional;
- \* As instituições religiosas ou voltadas para a disseminação de credos, cultos, práticas e visões devocionais e confessionais;
- \* As organizações partidárias e assemelhadas, inclusive suas fundações;
- \* As entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;
- \* As entidades e empresas que comercializam planos de saúde e assemelhados;
- \* As instituições hospitalares privadas não gratuitas e suas mantenedoras;
- \* As organizações sociais;
- \* As cooperativas;
- \* As fundações públicas;
- \* As fundações, sociedades civis ou associações de direito privado, criadas por órgão público ou por fundações públicas.

1.4.4 - Não são ainda impedidas de participar da presente seleção as instituições que embora se enquadrem no disposto do sub-item 1.4.1 do presente Edital, encontrem-se com pendências no cumprimento das exigências da Secretaria Estadual de Saúde da Paraíba, no que tange a prestação de contas ou a relatórios narrativo e de progresso vinculados a projetos anteriormente apoiados pela esfera estadual.

### 1.5 - Recursos Financeiros

1.5.1 - As propostas aprovadas serão financiadas com recursos no valor global estimado de R\$ 246.720,92 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e vinte reais e noventa e dois centavos), recursos oriundos do Incentivo do Fundo Nacional para Fundo Estadual.

Obs: Considerando a tendência à interiorização da AIDS, atribuiremos pontuação, de modo a priorizar projetos que descentralizem as ações contemplando também outros municípios.

1.5.2 - Serão selecionados até 10 (dez) projetos, sendo que 04 (quatro) serão destinados para aqueles vinculados às ações de Assistência – 50% (cinquenta por cento) e 06 (seis) projetos destinados para as ações vinculadas às ações de Prevenção – 50% (cinquenta por cento).

1.5.3 - Para aqueles projetos destinados à Assistência, o valor a ser liberado será de R\$ 30.840,11 (trinta mil, oitocentos e quarenta reais e onze centavos). Todos eles devem contemplar ações de Adesão ao Tratamento.

1.5.4 - Para aqueles projetos destinados para ações de Prevenção, o valor a ser liberado será de R\$ 20.560,07 (Vinte mil, quinhentos e sessenta reais e sete centavos).

1.5.5 - Cada instituição poderá apresentar até três projetos, sendo que somente 01 poderá ser aprovado.

1.5.6 - Os projetos que apresentarem no orçamento, solicitação de recursos superiores a esse teto serão excluídos do processo seletivo.

1.5.7 - A liberação dos recursos solicitados de acordo com os itens deste Edital, será efetuado em duas parcelas, sendo 50% (cinquenta por cento) por ocasião da assinatura do contrato e a segunda parcela, referente aos 50% (cinquenta por cento) restante, será repassada mediante apresentação de documentos de prestação de contas física e financeira da execução, após 30 (trinta) dias do recebimento da primeira parcela e relatórios técnicos das ações executadas, em conformidade com o objeto deste edital. A prestação de contas deve ser apresentada à Gerência de Finanças – Setor de Convênios e à Gerência Operacional das DST/AIDS.

1.5.8 - A remuneração de Recursos Humanos vinculados ao desempenho de funções durante a execução do projeto, não poderá ultrapassar 40% do valor total do repasse solicitado;

1.5.9 - As despesas com compra de equipamentos estarão autorizadas atendendo ao limite de 20% (vinte por cento) do total do valor transferido para o projeto.

### 1.6 - Itens Financeáveis

#### O que é vedado:

Não são permitidas despesas com encargos trabalhistas, água, luz, telefone, correio e similares.

1.7 - Prazo de Execução de Projetos

1.7.1 - Os projetos a serem apoiados pelo presente Edital poderão ter seu prazo de execução estabelecido em no mínimo 06 (seis) meses e no máximo, em 09 (nove) meses, contados a partir da data da primeira liberação de recursos.

## 2 - APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

2.1 - Deverão compor obrigatoriamente as propostas os seguintes anexos:

I – PROJETO BÁSICO

II – TERMO DE REFERÊNCIA

III – CURRÍCULO DO COORDENADOR DO PROJETO

2.2 - Os projetos deverão ser apresentados em formulário específico fornecido pela Gerência Operacional das DST/AIDS – SES-PB (Anexos I, II e III), em 03 (três) vias digitadas, acompanhadas da documentação mencionada no presente Edital no Item 3.

2.3 - Não serão aceitos no processo de seleção projetos entregues pessoalmente, enviados por fax ou correio eletrônico. Serão incluídos no processo seletivo apenas aqueles postados pela Empresa de Correios e Telégrafos, até a data de submissão das propostas (26.06.2007). O endereço a ser encaminhado é o seguinte:

À GERÊNCIA OPERACIONAL DAS DST / AIDS

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA

AVENIDA DOM PEDRO II, 1826 - TORRE

JOÃO PESSOA - PB

CEP: 58040-440

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2007

2.4 - A comprovação do envio ficará a cargo do proponente, utilizando-se para isto dos meios de postagens legais oferecidos pela Empresa de Correios e Telégrafos.

2.5 - A instituição proponente se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas, sob pena de suspensão do financiamento.

## 3 - CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para habilitar-se na presente seleção a instituição proponente deverá postar envelope lacrado contendo os documentos abaixo relacionados:

3.1 - Estatuto da Instituição

3.2 - Projeto digitado em 03 (três) vias de acordo com o modelo de projeto dos Anexos I, II e III do presente Edital, impresso de forma legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datado e assinado pelo titular ou preposto da instituição, que se encontra disponibilizado no Portal do Governo do Estado da Paraíba, no link: [www.paraiba.pb.gov.br/saude](http://www.paraiba.pb.gov.br/saude).

3.3 - Currículo do (a) Coordenador (a) do Projeto.

3.4 - Cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, atualizado;

3.5 - Termo de Referência em 01 (uma) via, de acordo com o modelo de Termo de Referência do Anexo III do presente edital e Carta de recomendação em 01 (uma) via da Gerência Operacional das DST/AIDS e, na ausência desta, da Secretaria Municipal de Saúde em cuja área geográfica de abrangência a instituição tem sua sede, atestando: a existência da instituição; a existência de estrutura física para desenvolver o projeto; que realiza atividades compatíveis com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e adequação do projeto às necessidades locais, no âmbito da prevenção às DST/HIV/AIDS e assistência às pessoas que vivem e/ou convivem com HIV/AIDS;

3.7 - Declaração de adimplência da ONG, fornecido pela Gerência Operacional das DST/AIDS da SES-PB

3.8 - A instituição que não anexar ao projeto enviado qualquer um dos documentos acima solicitados será automaticamente excluída do processo de seleção.

## 4 - PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção estará sob a responsabilidade de uma comissão especialmente constituída para este fim, doravante denominada COMISSÃO, composta de 03 (da Gerência Operacional três) membros titulares, 01 (um) indicado pela Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba por meio de DST/AIDS, 01 (um) membro indicado pelo Fórum de ONG/AIDS e, 01 (um) membro indicado pela Articulação Aids na Paraíba, com três suplentes igualmente indicados.

4.1 - Com a finalidade de assessorar a COMISSÃO no processo de seleção, serão designados três membros titulares, sendo 01 (um) indicado pela Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba por meio da Gerência Operacional das DST/AIDS, 01 (um) membro indicado pelo Fórum de ONG/AIDS e, 01 (um) membro indicado pela Articulação Aids na Paraíba, com três suplentes igualmente indicados.

4.2 - A indicação dos membros obedecerá como pressuposto o critério de notório saber em sua área de atuação, e suas indicações serão confirmadas através de Portaria emitida pela Secretaria Estadual de Saúde da Paraíba.

## 5 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 - Compatibilidade dos objetivos do projeto com as diretrizes do PN-DST/AIDS, que são:

- Reduzir a incidência da infecção pelo HIV/AIDS e outras DST;
- Assistência às pessoas vivendo com HIV/AIDS;
- Fortalecer as Organizações da Sociedade Civil no enfrentamento da epidemia de HIV/AIDS e de outras DST.
- Integração efetiva das ações propostas com o Sistema Único de Saúde local;
- Relevância epidemiológica, geográfica e da população prioritária/
- Localização geográfica do projeto no âmbito da abrangência exclusiva do Estado da Paraíba;
- Potencial do projeto em atingir áreas de maior incidência das DST, HIV e Aids e áreas de concentração populacional de maior risco e/ou vulnerabilidade à infecção pelo HIV e outras DST;
- A instituição participante deverá ter no mínimo 01 (um) ano de existência até a data da publicação deste Edital, devendo comprovar tal característica por meio do CNPJ.

## 6 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ATRIBUIÇÃO DE NOTAS TÉCNICAS:

Para o julgamento dos projetos será avaliado pela Comissão o seu conteúdo considerando, os aspectos estabelecidos neste Edital. Após a avaliação será atribuída nota a cada um dos itens, conforme os critérios de pontuação definidos abaixo. A pontuação informada em cada um dos subitens poderá ser alcançada a partir do que será atribuído pela Comissão Julgadora, indo de 0,0 (zero), até a pontuação máxima informada em cada item. A pontuação não ultrapassará ao limite de 100 (cem) pontos. No somatório de todos os pontos será encontrada a Nota Técnica (NT), base para a classificação final. O julgamento da proposta técnica obedecerá aos seguintes critérios:

### 6.1 - EXPERIÊNCIA DA INSTITUIÇÃO

6.1.1 - Experiência em execução de projetos na área de DST/HIV/AIDS 10,0 pontos  
Esta comprovação dar-se-á através de declaração emitida pelas representações Fórum de ONG/AIDS - PB e Articulação Aids na Paraíba.

6.1.2 - Experiência com o público prioritário com o qual se propõe trabalhar 10,0 pontos

### 6.2 - CAPACIDADE OPERACIONAL

6.2.1 - Equipe técnica da Instituição - Pontuação Máxima Possível 10,0 pontos  
Avaliar-se-á a capacidade técnica a partir do relato constante no Anexo III - Termo de Referência, incluindo a do coordenador(a) responsável, através da experiência em trabalhos na área fim a que se destina este Edital, descrita em currículo.

6.2.2 - Estrutura Física (a instituição deverá ter sede definida própria ou alugada) 5,0 pontos

### 6.3 - QUALIDADE TÉCNICA DA PROPOSTA

6.3.1 - Organização da Proposta 5,0 pontos  
Proposta técnica apresentada em 03 (três) vias, com clareza, legível, sem rasuras, conforme o modelo do projeto do Anexo II deste edital.

6.3.2 - Objetivos do Projeto 15,0 pontos  
Manter a compatibilidade do objetivo com a proposta e com as ações estratégicas relacionadas no item II.1 do projeto básico (Anexo I).

6.3.3 - Sumário Executivo do Projeto 5,0 pontos

Demonstrar objetividade e clareza na descrição sucinta dos objetivos, atividades, resultados esperados e o valor da proposta.

6.3.4 - Descrição da Situação, do Problema e do Público prioritário 10,0 pontos

Demonstrar coerência entre a justificativa para a realização do projeto bem como a relevância da proposta em relação à área geográfica, características do público prioritário, incluindo a sua situação epidemiológica.

6.3.5 - Integração com o SUS 5,0 pontos

Apresentar proposta com possibilidade de articulação com o SUS.

6.3.6 - Monitoramento e Avaliação 10,0 pontos

Demonstrar coerência entre os indicadores (dados quantitativos que permitem avaliar a execução da atividade proposta), as atividades e os meios de verificação.

6.3.7 - Orçamento 5,0 pontos

Demonstrar que os insumos solicitados estão coerentes com as atividades propostas e detalhadas de acordo com o exigido no Anexo I (Projeto Básico) deste edital.

6.3.8 - Incentivo à Descentralização das Ações 10,0 pontos

Apresentar proposta que conste deslocamento para ações sistemáticas, priorizando outros municípios, e/ou de assistência a PVHA oriundas de outros municípios, acrescidos ao da sede da instituição e que não sejam contemplados com o incentivo Fundo a Fundo (PAM).

6.4 - A Nota Técnica (NT) de cada instituição será obtida pela somatória das notas de cada aspecto avaliado, conforme critérios definidos acima.

6.5 - Em caso de empate, a classificação será definida considerando-se a MAIOR NOTA encontrada no item 6.3.2 - Objetivos do Projeto. Persistindo o empate, caberá à Comissão Julgadora resolver o impasse.

#### 7. CALENDÁRIO

7.1) A data de postagem dos documentos e dos projetos para este processo seletivo será até o dia 26 de Junho de 2007. Em hipótese alguma, serão aceitos projetos cujo registro de postagem indique data posterior à determinada neste Edital.

7.2) O resultado da seleção e a classificação dos projetos com as devidas justificativas, obedecendo ao disposto previsto no subitem 1.3, serão elaborados pela Comissão Julgadora e disponibilizados no Portal da Secretaria Estadual de Saúde da Paraíba: [www.paraiba.pb.gov.br/saude](http://www.paraiba.pb.gov.br/saude), até o dia 10/07/2007. O referido resultado também será encaminhado para todas as instituições participantes da seleção, por meio de Ofícios.

#### 8 - MONITORAMENTO E SUPERVISÃO

8.1 - Os projetos aprovados para efetivação dos contratos serão monitorados técnica e financeiramente por uma Comissão de Monitoramento, composta por cinco membros, sendo três representantes da SES-PB (GF, GEAPE e GO-DST/AIDS) e duas do Controle Social (Articulação Aids na Paraíba e Fórum ONG/AIDS-PB); por meio dos instrumentos dispostos no Contrato e/ou apresentados por essa Comissão. O não cumprimento por parte do Proponente ao estabelecido no referido Contrato inviabilizará o apoio concedido pela SES-PB, acarretando a rescisão do convênio.

#### 9 - PROJETOS APROVADOS

Caso a instituição tenha o projeto aprovado nesta seleção, deverá necessariamente apresentar para formalização do contrato, no prazo de 07 (Sete) dias, a partir da divulgação do resultado da seleção, a seguinte documentação

9.1 - Cópia da ata de reunião/assembleia de eleição/posse da atual diretoria da instituição;

9.2 - Cópia da carteira de identidade e do CPF do responsável legal, conforme competência definida em estatuto, para assinatura do instrumento jurídico a ser celebrado;

9.3 - Cópia do extrato de conta bancária aberta especificamente para depósito dos recursos do projeto.

9.4 - Cópia das Certidões Negativas de Débito (CND), fornecidas pela Secretaria da Receita Federal, pelo INSS e pela CEF / FGTS.

#### 10 - SALDO

Em caso de haver Saldo Financeiro, este poderá ser utilizado na execução de ações estratégicas das Instâncias Representativas do Movimento Aids na Paraíba com a divisão paritária dos recursos financeiros entre as duas instâncias

#### 11 - CASOS OMISSOS

Os casos omissos que se apresentarem neste Edital, cabe à Comissão Julgadora resolver o impasse.

  
GERARDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO  
Secretário de Estado da Saúde

### ANEXO I PROJETO BÁSICO

#### I - OBJETO

O Objeto da licitação é a seleção de projetos de intervenção nas áreas de DST/HIV/AIDS desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil.

#### II - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

##### II.1 - NATUREZA

Os elementos que compõem o objeto desta licitação abrangem elaboração, coordenação e execução de projetos de intervenção em prevenção DST/HIV/Aids, que permeie ações estratégicas direcionadas para os seguintes segmentos da população:

- Pessoas vivendo e/ou convivendo com HIV/ AIDS;
- Mulheres em situação de maior vulnerabilidade (vítimas de violência, com baixa escolaridade, de baixa renda, ...);
- GLBT - Gays, Lésbicas, Bissexuais e Transgêneros (Travestis, Transexuais);
- Profissionais do Sexo (masculino e/ou feminino);
- Adolescentes, Jovens e/ ou Idosos(as);
- Homens Heterossexuais.

A abrangência da execução dos projetos restringe-se a instituições localizadas no âmbito do Estado da Paraíba.

##### II.2 - FINALIDADE

Os diversos projetos realizados deverão garantir a realização das seguintes finalidades e procedimentos:

- Mobilização de grupos específicos;
- Educação de pares;
- Distribuição de preservativos;
- Informação/educação/comunicação para promoção de práticas sexuais seguras;
- Redução de danos;
- Atenção ao portador(a) de DST/HIV/Aids;
- Elaboração de relatórios técnicos e financeiros;
- Produção e reprodução de materiais educativos e informativos;

#### III - ESTRUTURA E EXIGÊNCIAS PROGRAMÁTICAS E METODOLÓGICAS

Será no total de 10 (dez) os projetos de intervenção e prevenção às DST/Aids direcionados às Organizações da Sociedade Civil; sendo que destes, 04 (quatro) destinam-se àqueles diretamente vinculados a ações de Assistência e 06 (seis) a ações de Prevenção.

Deverão ser utilizados obrigatoriamente na elaboração dos projetos os modelos constantes nos anexos II e III, com os seguintes itens:

##### 1. DADOS INSTITUCIONAIS

##### 2. DADOS DO PROJETO:

- Tipo de projeto
- População alvo
- Número de pessoas beneficiadas
- Área geográfica abrangida

##### 3. DADOS ORÇAMENTÁRIOS

##### 4. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA INSTITUIÇÃO E PELO PROJETO

##### 5. DESCRIÇÃO DO PROJETO:

- Objetivo Geral (o benefício mais amplo que o projeto pretende alcançar);
- Sumário Executivo (descrever sucintamente os objetivos, as atividades e os resultados esperados incluindo orçamento total);
- Antecedentes do projeto (descrever sucintamente as experiências anteriores da instituição proponente com relação as DST/HIV/Aids);
- Descrição da situação, do problema e da população alvo (responder em termos gerais a pergunta: Por que executar o projeto? Problema que o projeto se propõe a solucionar ou minorar; relevância do projeto; área geográfica em que o projeto está inserido; características da população, incluindo situação epidemiológica das DST/Aids e a população alvo que o projeto visa alcançar);
- Integração com o SUS (descrever o processo que permitirá a articulação da instituição com o SUS buscando fortalecer a atenção oferecida pela rede de serviços local em relação ao projeto proposto);
- Descrição da Instituição (apresentar breve histórico da instituição: incluir área de atuação e experiência prévia na área de DST/HIV/Aids);
- Objetivos Específicos (apresentar os objetivos específicos, os resultados esperados para cada um deles, bem como, as atividades e período de execução de cada uma);
- Monitoramento e Avaliação (descrever os indicadores de intervenção, assim como os meios de verificação das informações, compatíveis com os objetivos e atividades propostas);
- Orçamento (deve estar coerente com as atividades propostas e com insumos detalhados).

Observação: Com relação ao subitem "Orçamento", não serão permitidas despesas que ultrapassem os seguintes parâmetros:

- Despesas com pessoal: até 40% do valor total do projeto.
- Despesas com equipamentos: até 20% do valor total do projeto.

#### III - PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DO PAGAMENTO

Com respeito aos prazos máximos e mínimos de execução para os projetos, o valor que será liberado

para cada um daqueles ligados a Assistência e a Prevenção e a forma de liberação dos recursos para as entidades selecionadas, observa-se na totalidade os subitens 1.5, 1.6 e 1.7, do Edital.

#### I

#### V - SELEÇÃO

Os critérios para o processo de apresentação, habilitação, seleção e julgamento das propostas, encontram-se definidos nos Itens 4, 5, 6 e 7 do Edital.

### ANEXO II

#### PROPOSTA DE PROJETO ONG

NOME DO PROJETO:

#### 1. DADOS INSTITUCIONAIS

NOME DA INSTITUIÇÃO:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

TELEFONE:

FAX:

CORREIO ELETRÔNICO (caso tenha):

HOME PAGE (caso tenha) : \_\_\_\_\_

#### 2. DADOS DO PROJETO

TIPO DO PROJETO:

PÚBLICO PRIORITÁRIO: \_\_\_\_\_

NÚMERO PREVISTO DE PESSOAS BENEFICIADAS: [    ]

ÁREA GEOGRÁFICA ABRANGIDA: \_\_\_\_\_

#### 3. DADOS ORÇAMENTÁRIOS DO PROJETO

VALOR DO REPASSE: R\$ \_\_\_\_\_

TOTAL:

R\$ \_\_\_\_\_

#### 4. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS DA INSTITUIÇÃO

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME COMPLETO:

NÚMERO CI/RG:

CPF:

DESIGNAÇÃO DO CARGO:

ELEIÇÃO/NOMEAÇÃO REALIZADA EM:

MANDATO:

INÍCIO:

TÉRMINO:

COORDENADOR DO PROJETO: Secretaria de Saúde

NOME COMPLETO:

NÚMERO CI/RG:

CPF:

TELEFONE PARA CONTATO:

#### 5. DESCRIÇÃO DO PROJETO

OBJETIVO GERAL DO PROJETO

O benefício mais amplo que o projeto pretende alcançar.

--

#### SUMÁRIO EXECUTIVO

Descrever, sucintamente, os objetivos, as atividades e os resultados esperados, incluindo o orçamento total.

--

**DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO, DO PROBLEMA E DA POPULAÇÃO-ALVO**

Todo projeto deve responder, em termos gerais, à pergunta: Por que executar o projeto? Ao se apresentar as razões, devem ser destacados os seguintes pontos: (i) problema que o projeto se propõe a solucionar ou minorar; e, (ii) relevância do projeto em relação ao problema identificado. Deve-se definir: (a) área geográfica em que o projeto está inserido, (b) as características da sua população (especificidades demográficas, sociais, econômicas e culturais), incluindo a situação epidemiológica das DST/AIDS, (c) e a população-alvo que o projeto visa alcançar.

**ANTECEDENTES DO PROJETO**

Descrever sucintamente as experiências anteriores da instituição proponente com relação às DST/HIV/Aids.

**CRONOGRAMA FÍSICO**

Descrever os procedimentos no que tange à periodicidade em que serão desenvolvidas cada uma das atividades e os resultados esperados.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS	ATIVIDADES	PERÍODO DE EXECUÇÃO

**MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Para cada atividade, descrever os indicadores de intervenção, assim como os meios de verificação das informações compatíveis com os objetivos e as atividades propostas.

OBJETIVO ESPECÍFICO	ATIVIDADE	INDICADORES DE INTERVENÇÃO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO

**ORÇAMENTO**

Para cada atividade, identificar o número do objetivo a que se refere, os insumos e os custos previstos. Adicionar folhas suplementares, se necessário.

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES	INSUMOS	REPASSE SOLICITADO	TOTAL
TOTAL				

**ANEXO III  
TERMO DE REFÊRENCIA**

Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Anos de Existência: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

**HISTÓRICO**

Descrever sucintamente o histórico da Instituição, data de fundação, personalidade jurídica de acordo com o estatuto social. Anexar cópia do CNPJ, do estatuto, da última ata de reunião, da carteira de identidade e CPF do responsável legal.

Relacionar Membros da Diretoria vigente com seus respectivos cargos.  
.....

Principais Áreas de Atuação:

Relatar a finalidade, linhas de ação e público prioritário. Sob este título, fornecer também em linhas gerais, a experiência anterior em execução de projeto em DST/HIV/Aids fornecendo datas e fontes de financiamento. (Utilizar no máximo meia página. Anexar cartas de recomendações).

Nos casos de experiência anterior com projetos municipais, anexar declaração das Secretarias Municipais de Saúde ou Microrregional de Saúde.  
.....

## CAPACIDADE OPERACIONAL

## 1. Equipe Técnica:

Relatar como está constituída a equipe técnica da Instituição e em que área atua, relacionando os profissionais.

## 2. Estrutura Física

.....

Assinatura do Responsável

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

## AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AGEVISA

## RESOLUÇÃO – RDC - AGEVISA Nº 001, de 08 de maio de 2007.

## Dispõe sobre a gratificação de incentivo à produtividade.

A Diretoria Colegiada da AGEVISA-PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, I c/c art. 28, § 1º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.068, de 5 de setembro de 2002 e,

Considerando a necessidade de normatização e deliberação da utilização dos recursos transferidos fundo a fundo para Estados, Distrito Federal e Municípios, de classificação da Fonte 70, de que trata a Portaria MS nº 1008, de 08 de setembro de 2000, e a Portaria MS nº 145, de 31 de janeiro de 2001, como também a Resolução – RDC nº 200, de 12 de abril de 2002, destinados a financiar as ações de Vigilância Sanitária, previstas no Termo de Ajuste e Metas, como também utilizar na remuneração de pessoal para incentivo à produtividade, adota a seguinte Resolução e eu Diretor Geral, determino a sua publicação:

Art. 1º - Instituir a gratificação de incentivo à produtividade da força de trabalho em efetivo exercício na Agência Estadual de Vigilância Sanitária-AGEVISA/PB.

Art. 2º - O pagamento da gratificação de que trata esta Resolução obedecerá ao limite financeiro e orçamentário e ficará condicionado aos critérios de isonomia, de assiduidade e dedicação dos servidores no cumprimento das suas atividades, bem como dar-se-á, de acordo com o regime de trabalho de 20 ou 40 horas semanais, para os profissionais de nível superior, médio e básico, atribuindo-se os seguintes valores:

NÍVEL	LIMITE
Superior	R\$ 1.500,00
Médio	R\$ 600,00
Básico	R\$ 450,00

Art.3º - As faltas atribuídas aos servidores que, injustificadamente, deixarem de comparecer ao expediente, serão descontadas na produtividade.

Parágrafo Único – O desconto previsto neste artigo corresponderá ao valor total da gratificação, dividido pelos dias do mês e o resultado multiplicado pelos dias de falta.

Art. 4º - Não farão jus à gratificação de que trata esta Resolução os servidores de licença.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a RDC – AGEVISA Nº 004, de 5 de novembro de 2002.

Jorge Alberto Molina Rodriguez  
Presidente da Diretoria Colegiada da AGEVISA-PB

## Controladoria Geral do Estado

ESTADO DA PARAÍBA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS - Com Gerações Futuras(1)  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
2005 a 2039

LRF, art. 53, § 1º, inciso II - Anexo XIII

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUTIVO PATRONAL (2)	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (3)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (4)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (5)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (6)	
					(e) = (c) - (d)	(f) = (e) + (d)
2005	177.209	108.295	427.738	(142.234)	(142.234)	(142.234)
2006	207.541	126.830	573.674	(239.302)	(239.302)	(239.302)
2007	202.475	123.735	696.776	(370.567)	(370.567)	(621.834)
2008	202.881	123.983	719.180	(392.317)	(392.317)	(1.045.243)
2009	203.116	124.126	742.061	(414.819)	(414.819)	(1.512.323)
2010	203.077	124.103	762.595	(435.415)	(435.415)	(2.023.354)
2011	202.842	123.959	784.153	(457.352)	(457.352)	(2.581.873)
2012	202.217	123.577	806.303	(480.509)	(480.509)	(3.191.476)
2013	201.561	123.176	827.368	(502.631)	(502.631)	(3.853.681)
2014	201.593	123.196	860.873	(536.084)	(536.084)	(4.582.449)
2015	201.115	122.904	881.878	(557.859)	(557.859)	(5.369.431)
2016	200.557	122.563	902.179	(579.058)	(579.058)	(6.216.961)
2017	200.390	122.461	923.811	(600.960)	(600.960)	(7.128.768)
2018	200.489	122.521	942.895	(619.885)	(619.885)	(8.105.092)
2019	200.311	122.412	961.911	(639.188)	(639.188)	(9.149.534)
2020	200.302	122.407	979.956	(657.226)	(657.226)	(10.294.237)
2021	200.292	122.400	993.652	(670.960)	(670.960)	(11.448.408)
2022	200.616	122.598	1.007.409	(684.195)	(684.195)	(12.705.024)
2023	201.049	122.863	1.022.158	(698.246)	(698.246)	(14.038.521)
2024	201.311	123.024	1.037.054	(712.719)	(712.719)	(15.453.167)
2025	201.268	122.997	1.046.986	(722.721)	(722.721)	(16.948.546)
2026	201.334	123.038	1.055.263	(730.890)	(730.890)	(18.526.863)
2027	201.007	122.838	1.063.654	(739.808)	(739.808)	(20.193.015)
2028	200.956	122.807	1.072.952	(749.190)	(749.190)	(21.951.855)
2029	201.205	122.959	1.073.360	(749.196)	(749.196)	(23.798.645)
2030	201.265	122.996	1.068.906	(744.645)	(744.645)	(25.733.222)
2031	201.514	123.148	1.066.531	(741.869)	(741.869)	(27.761.752)
2032	201.363	123.055	1.066.300	(741.882)	(741.882)	(29.891.722)
2033	201.173	122.939	1.063.258	(739.147)	(739.147)	(32.125.455)
2034	200.950	122.803	1.063.523	(739.771)	(739.771)	(34.471.498)
2035	200.841	122.736	1.060.533	(736.957)	(736.957)	(36.935.030)
2036	199.870	122.143	1.063.319	(741.307)	(741.307)	(39.519.939)
2037	199.611	121.985	1.060.452	(738.856)	(738.856)	(42.234.791)
2038	198.859	121.520	1.062.499	(742.130)	(742.130)	(45.088.660)
2039	198.436	121.266	1.060.787	(741.080)	(741.080)	(48.084.179)

FONTES: PBPREV e PROBUS

Notas:

(1) Estimativa da PROBUS, com base no cadastro e nas informações do Estado, bem como nas premissas indicadas no relatório de avaliação atuarial;

(2) Coluna do Anexo XIII do RREO: corresponde à estimativa das contribuições patronais do Estado relativas ao seu RPPS;

(3) Coluna do Anexo XIII do RREO: corresponde à estimativa das contribuições patronais totais dos segurados RPPS estaduais;

(4) Coluna do Anexo XIII do RREO: corresponde à estimativa dos gastos com benefícios do RPPS, líquidos da presumida compensação financeira do INSS;

(5) Coluna do Anexo XIII do RREO: Corresponde aos resultados previdenciários anuais estimados, relativos ao inteiro RPPS do Estado, resultados esses obtidos pela diferença entre receitas estimadas de contribuições (A+B) e gastos estimados com benefícios, líquidos da presumida compensação do INSS (C);

(6) Coluna do Anexo XIII do RREO: Corresponde ao saldo financeiro previdenciário estimado, representando o resultado entre ingressos previdenciários, menos desembolsos previdenciários do exercício a que se refere, mais o saldo financeiro do exercício anterior atualizado pela taxa real de juros atuariais de 5,0% ao ano utilizada na avaliação atuarial do Estado.

Replicado por omissão do exercício de 2005

LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

GILMAR MARTINS DE C. SANTIAGO  
CONTADOR GERAL DO ESTADO  
CRC Nº 4.495 - PB

## Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

## INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA - INTERPA

(PORTARIA/GAB/PRESI/Nº015/2007)

Cabedelo, 30 de março de 2007

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA - INTERPA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 239/2007, publicado no DOE em 06 de março de 2007, c/c o Art. 13, Inciso I do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17171, de 14 de dezembro de 1994.

**R E S O L V E** nomear MARILÚCIA VIEIRA DE LIMA, para ocupar o cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Recursos Fundiários do Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba, Símbolo DAS-3.

A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VITAL DA COSTA ARAÚJO  
Diretor-Presidente

## Receita

PORTARIA Nº 137/GSER

João Pessoa, 12 de junho de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005,

**RESOLVE** designar CARLOS MANUEL OLIVEIRA CORREIA DE MELO, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 147.095-7, lotado nesta Secretaria, Coordenador do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Fazendário, símbolo CAT-3, para, cumulativamente, substituir o servidor JEFFERSON DANTAS PINHEIRO ROLIM, matrícula nº 147.925-3, Gerente da Gerência de Administração, Símbolo CGI-I, enquanto durar seu período de férias, compreendido entre 11.06.2007 a 10.07.2007.

MILTON LOMES SOARES  
Secretário de Estado da Receita

## Educação e Cultura

Portaria nº 2055

João Pessoa, 24 de 05 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**R E S O L V E** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA JOSE DOS SANTOS, Professor, matrícula nº 143.024-6, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio José Vitorino de Medeiros, Padrão B-1, na cidade de Sossego, mediante retribuição ao Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto 1991.  
UPG: 016 UTB: 14030

Portaria nº 2070

João Pessoa, 24 de 05 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**R E S O L V E** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DE LOURDES GOMES DE MEIRELES, Professor, matrícula nº 141.936-6, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Flavio Ribeiro, Padrão B-1, na cidade de Cruz do Espírito Santo, mediante retribuição do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto 1991.  
UPG: 029 UTB: 11191

Portaria nº 2072

João Pessoa, 24 de 05 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**R E S O L V E** dispensar, IZABELLA CAROLINY FARIAS, matrícula nº 156.921-0, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Flavio Ribeiro, Padrão B-1, na cidade de Cruz do Espírito Santo, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.  
UPG: 029 UTB: 11191

Portaria nº 2073

João Pessoa, 24 de 05 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**R E S O L V E** dispensar, MARIA ROGERIA DA NOBREGA CUNHA, Assessor p/ Ass. Adm. Geral, matrícula nº 127.513-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da Função de Secretário da Escola Estadual de Ensino Fundamental Flavio Ribeiro, Padrão B-1, na cidade de Cruz do Espírito Santo, mediante retribuição correspondente a 50% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.  
UPG: 029 UTB: 11191

Portaria nº 2099

João Pessoa, 25 de 05 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**R E S O L V E** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA NITA DE LUCENA BABOSA, Professor, matrícula nº 72.430-1, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Professora Maria Nunes, Padrão A-2, na cidade de Patos, mediante retribuição do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto 1991.  
UPG: 025 UTB: 16006

Portaria nº 2100

João Pessoa, 25 de 05 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**R E S O L V E** dispensar, MARIA MADALENA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 651.710-2, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Professora Maria Nunes, Padrão A-2, na cidade de Patos, mediante retribuição correspondente a 80% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.  
UPG: 025 UTB: 16006

Portaria nº 2101

João Pessoa, 25 de 05 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**R E S O L V E** dispensar, MARLEIDE RAUHYLSON DE LUCENA, matrícula nº 154.970-7, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Professora Maria Nunes, Padrão A-2, na cidade de Patos, mediante retribuição correspondente a 80% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.  
UPG: 025 UTB: 16006

Portaria nº 2102

João Pessoa, 25 de 05 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**R E S O L V E** dispensar, AMANDA DA SILVA MEDEIROS, matrícula nº 156.122-7, da Função de Secretário da Escola Estadual do Ensino Fundamental Professora Maria Nunes, Padrão A-2, na cidade de Patos, mediante retribuição correspondente a 30% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.  
UPG: 025 UTB: 16006

Portaria nº 2103

João Pessoa, 25 de 05 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**R E S O L V E** dispensar MARIA LUZINETE DO NASCIMENTO LIMA, matrícula nº 153.975-2, do encargo de responder pelo cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Bonifacio Saraiva de Moura, Padrão B-1, na cidade de Monte Horebe, mediante retribuição correspondente do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.  
UPG: 042 UTB: 19092

Portaria nº 2104 João Pessoa, 25 de 05 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987, **RESOLVE** dispensar FRANCISCA IVONE DE SOUSA, Agente Administrativo, matrícula nº 127.898-3, do encargo de responder pelo cargo em comissão, de Secretário, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Bonifacio Saraiva de Moura, Padrão B-1, na cidade de Monte Horebe, mediante retribuição correspondente a 50% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.  
UPG: 042 UTB: 19092

Portaria nº 2108 João Pessoa, 25 de 05 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987, **RESOLVE** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, CAETANO JOSE DE BRITO, Professor, matrícula nº 85.289-9, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Santa Catarina, Padrão A-2, na cidade de Imaculada, mediante retribuição do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto 1991.  
UPG: 039 UTB: 21003

Portaria nº 2109 João Pessoa, 24 de 05 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987, **RESOLVE** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARILIA MAGARETE ROCHA DE SOUZA, Professor, matrícula nº 146.589-9, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Santa Catarina, Padrão A-2, na cidade de Imaculada, mediante retribuição correspondente a 80% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto 1991.  
UPG: 039 UTB: 21003

Portaria nº 2110 João Pessoa, 25 de 05 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987, **RESOLVE** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DE LOURDES MORAES LEITE, Professor, matrícula nº 131.887-0, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Santa Catarina, Padrão A-2, na cidade de Imaculada, mediante retribuição correspondente a 80% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto 1991.  
UPG: 039 UTB: 21003

Portaria nº 2116 João Pessoa, 25 de 05 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987, **RESOLVE** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, CELIA MARIA FRADE SEVERO, Professor, matrícula nº 85.360-7, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio Dom José Maria Pires, Padrão B-1, na cidade de João Pessoa, mediante retribuição ao Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto 1991.  
UPG: 200 UTB: 11141

Portaria nº 2125 João Pessoa, 25 de 05 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987, **RESOLVE** dispensar, a pedido, MARIA SUELLY NEVES, matrícula nº 155.556-1, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Serveliano da Farias Castro, Padrão B-1, na cidade de Caraúbas, mediante retribuição ao Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.  
UPG: 034 UTB: 15058

Portaria nº 2126 João Pessoa, 25 de 05 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987, **RESOLVE** dispensar, SELMA MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA, matrícula nº 138.291-8, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Serveliano de Farias Castro, Padrão B-1, na cidade de Caraúbas, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.  
UPG: 034 UTB: 15058

Portaria nº 2127 João Pessoa, 24 de 05 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987, **RESOLVE** dispensar, ANTONIO VINICIUS BARBOSA LEITE, matrícula nº 156.966-0, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Serveliano de Farias Castro, Padrão B-1, na cidade de Caraúbas, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.  
UPG: 034 UTB: 15058

  
NEREALDO PONTES DE AZEVEDO  
Secretário

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/034/2007

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Entidade, de acordo com o processo n.º 00.217/2007.

RESOLVE:

**Nomear**, LUCIANA SILVA DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de Professo(a) Adjunto I, em regime T-40, com lotação no Departamento de Letras e Educação, de acordo com o resultado do Concurso para Docentes publicado no DOE de 08 de Fevereiro de 2004. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.  
Campina Grande, 08 de Fevereiro de 2007.

Republicar por incorreção.

Publicado no DOE em 13/02/2007

PORTARIA/UEPB/GR/063/2007

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Entidade, de acordo com o processo n.º 00.512/2007.

RESOLVE:

**Relotar**, a professora, RAQUEL MORAES DE LIMA MASNGABEIRA, matrícula n.º 322.991-2, transferindo-a do Departamento de Letras e Educação, para o Departamento de Direito J, do Centro de Humanidades-CH.  
Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.  
Campina Grande, 27 de Fevereiro de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/178/2007

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 01.330/2007,

RESOLVE:

**Autorizar**, o afastamento da Professora MARIA APARECIDA ALVES CARDOSO, matrícula n.º 122.012-8, lotada no Departamento de Farmácia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para cursar Pós-Doutorado, na London school of Hygiene and tropical Medicine (LSHTM) na cidade de Londres, Inglaterra, pelo período de 01 (ano) a contar de 01 de Setembro de 2007 a 01 de Setembro de 2008.

**Registros e publicações necessários.**

Campina Grande, 08 de maio de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/220/2007

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Entidade, de acordo com o processo n.º 02.371/2007.

RESOLVE:

**Nomear**, a professora, GERMANA ALVES DE MENEZES, matrícula n.º 323.594-7, para exercer atividades profissionais, junto ao Departamento de Letras e Educação, do Centro de Humanidades –CH.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 30 de maio de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/232/2007

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Entidade, de acordo com o processo n.º 01.615/2007.

RESOLVE:

**Relotar**, a professora, ENEIDA OLIVEIRA DORNELLAS DE CARVALHO, matrícula n.º 121.305-9, transferindo-a do Departamento de Letras e Artes, do Centro de Educação- CEDUC, para o Departamento de Geo-História, do Centro de Humanidades- CH.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 30 de maio de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/237/2007

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Entidade, de acordo com o processo n.º 00.560/2007.

RESOLVE:

**Autorizar**, o afastamento da professora MARIA AUGUSTA COSTA DE MOURA, matrícula n.º 120.889-6, lotada no departamento de Fisioterapia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde- CCBS, para cursar Mestrado, na Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, pelo período de 02 anos, a contar de 01 de março de 2007 a 01 de março de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 30 de maio de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/238/2007

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Entidade, de acordo com o processo n.º 01.564/2007.

RESOLVE:

**Autorizar**, o afastamento da professora KARLA PATRÍCIA DE OLIVEIRA LUNA, matrícula n.º 120.022-1, lotada no departamento de Biologia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde- CCBS, para cursar DOUTORADO, no Centro de Pesquisa Aggeu Magalhães, na cidade do Recife-PE, pelo período de 03 anos e 06 meses, a contar de 01 de março de 2007 a 01 de setembro de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 30 de maio de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/240/2007

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Entidade, de acordo com o processo n.º 02.534/2007.

RESOLVE:

**Relotar**, o servidor, FRANCISCO JASSA DA SILVA OLIVIERA, matrícula n.º 101.528-1, transferindo-o do na Pró-Reitoria de Administração –PROAD, para o Campus Poeta Pinto do Monteiro – Campus VI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 30 de maio de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/242/2007

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Entidade, de acordo com o processo n.º 02.373/2007.

RESOLVE:

**Autorizar**, a mudança de regime de trabalho de T-40 para Retide, da professora DORALÚCIA PEDROSA DE ARAÚJO, matrícula n.º 120.651-9, lotada no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde- CCBS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 30 de maio de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/244/2007

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII, do Estatuto da Entidade, de acordo com o processo n.º 02.514/2007.

RESOLVE:

**Colocar** à disposição do SINTESP/PB, com ônus para esta Universidade, a servidora GIOVANA BARBOSA CAVALCANTE, Agente Administrativo, matrícula nº 100.634-7, com lotação na Coordenação Institucional de Programas Especiais - CIPE, a partir de 01 de junho de 2006 a 01 de julho de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 30 de maio de 2007.

PORTARIA/UEPB/GR/245/2007

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII, do Estatuto da Entidade, de acordo com o processo n.º 02.514/2007.

RESOLVE:

**Colocar** à disposição do SINTESP/PB, com ônus para esta Universidade, o servidor MOISÉS RODRIGUES BARBALHO, Auxiliar de Secretaria, matrícula n.º 100.561-8, com lotação na Centro de Ciências Biológicas e da Saúde- CCBS, a partir de 01 de junho 2006 a 01 de julho 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.  
Campina Grande, 30 de maio de 2007.

**PORTARIA/UEPB/GR/246/2007**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII, do Estatuto da Entidade, de acordo com o processo n.º 02.514/2007.

RESOLVE:

**Colocar** à disposição do SINTESP/PB, com ônus para esta Universidade, o servidor **ANTÔNIO MARQUES JÚNIOR**, Agente Administrativo, matrícula n.º100.653-3, com lotação na Divisão de Materiais, a partir de 01 de junho de 2006 a 01 de julho 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.  
Campina Grande, 30 de maio de 2007.

**PORTARIA/UEPB/GR/247/2007**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Entidade, de acordo com o processo n.º 02.523/2007.

RESOLVE:

**Autorizar**, a prorrogação, do afastamento da professora **LUCIENE VIEIRA DE ARRUDA**, matrícula n.º322.488-1, lotada no Departamento de Geo História, do Centro de Humanidades-CH, para cursar **DOUTORADO**, na **Universidade Federal da Paraíba- UFPB**, pelo período de 06 meses, a contar de 01 de abril de 2007 a 01 de setembro de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.  
Campina Grande, 31 de maio de 2007.

**PORTARIA/UEPB/GR/277/2007**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Entidade, de acordo com o processo n.º 02.460/2007.

RESOLVE:

**Autorizar**, a prorrogação, do afastamento da professora **SILVANIA DA CRUZ BARBOSA**, matrícula n.º 121.234-6, lotada no Departamento de Psicologia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde-CCBS, para cursar **DOUTORADO**, na **Universidade Federal do Rio Grande do Norte- UFRN**, pelo período de 06 meses, a contar de 01 de abril de 2007 a 01 de setembro de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.  
Campina Grande, 31 de maio de 2007.

**PORTARIA/UEPB/GR/278/2007**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII, do Estatuto da Entidade, de acordo com o processo n.º 01.489/2007.

RESOLVE:

**Nomear**, **PAULO CÉSAR SILVA BARROS**, para exercer em comissão o cargo de **Assessor Administrativo II**, símbolo NAA-2.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.  
Campina Grande, 04 de junho de 2007.

**PORTARIA/UEPB/GR/279/2007**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Entidade, de acordo com o processo n.º 00.096/2007.

RESOLVE:

**Autorizar**, a prorrogação, do afastamento da professora **EDNA MARIA NÓBREGA ARAÚJO**, matrícula n.º322.965-3, lotada no Departamento de História, do Centro de Humanidades-CH, para cursar **DOUTORADO**, na **Universidade Federal de Pernambuco- UFPE**, pelo período de 13 meses, a contar de 01 de fevereiro de 2007 a 01 de março de 2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.  
Campina Grande, 04 de junho de 2007.

**PORTARIA/UEPB/GR/280/2007**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Entidade, de acordo com o processo n.º 02.522/2007.

RESOLVE:

**Autorizar**, o afastamento da professora **LUCIENE VIEIRA ARRUDA**, matrícula n.º322.488-1, lotada no Departamento de Geo História, do Centro de Humanidades-CH, para cursar **DOUTORADO**, na **Universidade Federal da Paraíba-UFPB**, pelo período de 02 anos e 07 meses, a contar de 01 de agosto de 2004 a 01 de março de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.  
Campina Grande, 25 de maio de 2004.

**PORTARIA/UEPB/GR/282/2007**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Entidade, de acordo com o processo n.º 02.993/2007.

RESOLVE:

**Designar**, o professor **JOSÉ PIRES DANTAS**, matrícula n.º 121.613-9, lotado no Departamento de Química, do Centro de Ciências e Tecnologia CCT, para desempenhar suas atividades profissionais, ao projeto intitulado "ÁGUA FONTE DE ALIMENTO E RENDA ALTERNATIVA SUSTENTÁVEL", em parceria com as seguintes instituições: UFSC, UFCG e FUNDAÇÃO CERTI, ficando o mesmo à disposição 20 horas semanais, para o referido projeto.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.  
Campina Grande, 05 de junho de 2007.

**PORTARIA/UEPB/GR/283/2007**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Entidade, de acordo com o processo n.º 02.980/2007.

RESOLVE:

**Designar**, o professor **RÔMULO DE ARAÚJO LIMA**, matrícula n.º 123.204-5, com ônus para órgão de origem, lotado no Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas-CCBSA, para desempenhar suas atividades profissionais, junto ao Governo do Estado da Paraíba, na condição de Consultor Jurídico do Governo, a partir de 01 de junho de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.  
Campina Grande, 05 de junho de 2007.

**PORTARIA/UEPB/GR/284/2007**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Entidade, de acordo com o processo n.º 02.344/2007.

RESOLVE:

**Nomear**, **PATRICIO DA SILVA**, para exercer em comissão, o cargo de **Assessor Administrativo I**, símbolo NAA-1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.  
Campina Grande, 14 de maio de 2007.

Republicar por incorreção.  
Publicado no DOE em: 22/05/2007

**PORTARIA/UEPB/GR/285/2007**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Entidade, de acordo com o processo n.º 02.891/2007.

RESOLVE:

**Nomear**, **MARIA SALLYDELÂNDIA SOBRAL DE FARIAS**, para exercer em comissão, o cargo de **Assessora de Pró-Reitoria**, símbolo NAT-1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.  
Campina Grande, 06 de junho de 2007.

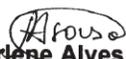
**PORTARIA/UEPB/GR/429/2007**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Entidade, de acordo com o processo n.º 05.020/2006.

RESOLVE:

**Relotar**, a professora, **IVONILDES DA SILVA FONSECA FREIRE**, matrícula n.º122.752-1, transferindo-a do Departamento de Filosofia e Ciências Sociais, para o Departamento de Letras e Educação, do Centro de Humanidades-CH.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.  
Campina Grande, 18 de Outubro de 2006.

  
**Prof. Marlene Alves Sousa Luna**  
Reitora

**RESENHA/UEPB/GR/033/2007**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII, do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

LOTAÇÃO	PROC.	MAT.	NOME	ASSUNTO
CCSA	02.575/2007	123.609-1	Moisés de Araújo Silva	Gratificação de Doutorado
CEDUC	02.525/2007	120.968-0	Wandenberg de Oliveira Coelho	Gratificação de Mestre
CCT	01.113/2007	122.386-7	Vandenberg Lopes Vieira	Gratificação de Doutorado

Campina Grande, 30 de maio de 2007.

**RESENHA/UEPB/GR/034/2007**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições, **DEFERIU** os seguintes processos de pedidos de **Averbação de Tempo de Serviço**, de acordo com a Emenda Constitucional n. 20 de 16.12.1998, e o artigo 88, Inciso II "d", da Lei Complementar n. 39 de 26.12.1985.

LOTAÇÃO	PROCESSO	NOME
CH	02.799/2007	ROSINETE NUNES MACHADO
CCT	02.463/2007	ANTÔNIO BARBOSA ALBUQUERQUE
CCJ	02.553/2007	REJANE MARIA MELO VASCONCELOS

Campina Grande, 31 de maio de 2007.

  
**Prof. Marlene Alves Sousa Luna**  
Reitora